



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Renovação anual de assinaturas de periódicos impressos para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 89.522.064/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, junto à Editora Fórum Ltda., CNPJ 41.769.803/0001-92, doravante denominada CONTRATADA.

2 - DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Assinatura dos periódicos impressos publicados pela Editora Fórum pelo período de 12 (doze) meses, dos seguintes títulos:

- Fórum Administrativo de Direito Público - FA
- Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP
- Fórum de Direito Urbano e Ambiental - FDU
- Interesse Público – IP
- Revista Brasileira de Direito Civil - RBDCIVIL
- Revista Brasileira de Direito Municipal - RBDM
- Revista Brasileira de Direito Processual – RBDPRO
- Revista Brasileira de Direito Público - RBDP
- Revista de Contratos Públicos - RCP
- Revista de Direito Administrativo - RDA
- Revista de Direito Administrativo e Constitucional - A&C
- Revista do Direito Empresarial - RDEMP
- Revista de Direito Público da Economia - RDPE
- Revista de Direitos Fundamentais e Justiça – RDFJ
- Revista Fórum de Direito Civil – RFDC
- Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico - RFDPE
- Revista Fórum de Direito na Economia Digital - RFDDE
- Revista Fórum de Direito Tributário - RFDT
- Revista Fórum Justiça do Trabalho - RFJT
- Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica - RIHJ

Os títulos de periódicos contratados preveem a entrega dos fascículos publicados pelo período de 12 meses.

3 - DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A renovação das assinaturas dos periódicos impressos da Editora Fórum se justifica pela atualização do acervo das Bibliotecas do Tribunal de Justiça, de acordo com o estabelecido na Política de Desenvolvimento do Acervo, em especial, na Missão - Prover e disponibilizar a informação bibliográfica e outros recursos informacionais, em diferentes suportes, para Magistrados, servidores e estagiários do Poder Judiciário, bem como ao público externo, e Visão da Biblioteca - Ser uma Biblioteca de excelência na área jurídica, moderna e eficiente no cumprimento do seu dever, reconhecida nos âmbitos municipal, estadual e federal, com um acervo valioso e atualizado em consonância com as atividades desenvolvidas pelo Poder Judiciário e a pesquisa na área.

Além disso, esta solicitação está relacionada com os seguintes objetivos estratégicos: Melhorar desempenho das áreas meio - Aprimoramento da Qualidade Jurisdicional e Administrativa e Gestão do Conhecimento - Planejamento Estratégico Institucional (PEI), elaborado pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (2021-2026).

Considera-se, ainda, o papel social desenvolvido pelo TJRS ao disponibilizar a ampla consulta ao acervo da Biblioteca Ministro Athos Gusmão Carneiro ao público externo, estando de acordo também com um dos objetivos da Agenda 2030 de possibilitar acesso à informação.

Contribui para a renovação dos periódicos impressos:

- qualidade técnica da equipe responsável pela elaboração dos periódicos (conselho editorial);
- tradição e credibilidade do conteúdo publicado;
- exclusividade dos conteúdos publicados nos periódicos da Editora Fórum;
- periodicidade e atualização do artigos publicados;
- pluralidade de opiniões;
- pertinência dos temas abordados para as atividades do PJRS.

4 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deve apresentar Declaração de Exclusividade dos periódicos comercializados.

5 - DA GARANTIA DO PRODUTO

Qualquer problema no suporte impresso que prejudique a sua utilização, como má impressão, deverá ser informada à CONTRATADA através de sua representante comercial Sra. Cláudia Campos através do e-mail claudia@editoraforum.com.br ou pelos telefones 0800 704-3737, (31) 2121-4919 e (31) 98369-9928, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

Problemas técnicos que ocasionem a indisponibilidade das publicações impressas durante o período contratual serão informados imediatamente ao CONTRATANTE.

Caso o problema seja detectado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá encaminhar posição sobre o mesmo em até 24 horas.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A CONTRATADA encaminhará os fascículos dos periódicos assinados pelo período de 12 meses, assim que publicados, para a Biblioteca Ministro Athos Gusmão Carneiro, no seguinte endereço:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Departamento de Biblioteca e de Jurisprudência - DBIBJUR
Av. Borges de Medeiros, 1565, 4º andar, Sala 409
Bairro Praia de Belas
Porto Alegre – RS
CEP 90110-906

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á após cadastro da Nota Fiscal no sistema SEI pela Editora e recebimento e/ou ateste pelo Departamento de Biblioteca e de Jurisprudência, em até 15 dias.

8 - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do CONTRATANTE na presente aquisição:

- a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações da CONTRATADA;
- b) fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) fiscalizar a entrega, qualidade e funcionalidade dos periódicos adquiridos.

São obrigações da CONTRATADA na presente aquisição:

- a) manter a entrega regular dos fascículos dos periódicos assinados no período de 12 meses;
- b) manter a atualização e qualidade dos periódicos com informações doutrinárias, jurisprudenciais e legislativas;
- c) fornecer índices e outros documentos vinculados às publicações assinadas;
- d) informar ao CONTRATANTE qualquer alteração de periodicidade ou descontinuidade dos títulos assinados;
- e) manter, durante todo o período de vigência da compra, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- g) apresentar, durante o período de vigência da compra, se solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- h) permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE;
- i) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- j) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

9 - DAS SANÇÕES

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

A CONTRATADA também ficará sujeita, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

A multa dobrará no caso de reincidência.

Qualquer intimação/notificação com a intenção de aplicação de penalidade, aviso de descumprimento, apresentação de defesa prévia e recurso deverá ser informada à CONTRATADA através de sua representante comercial Sra. Cláudia Campos através do e-mail claudia@editoraforum.com.br e ao Departamento Jurídico da Editora Fórum no endereço: Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211, Jardim Atlântico, Belo Horizonte - MG, CEP: 31710-430

10 - DOCUMENTOS TÉCNICOS

São parte integrante da contratação os seguintes documentos:

- a) Proposta (6002204);
- b) Carta de exclusividade (6002237);
- c) Declaração de não parentesco (6002289);
- d) Declaração para habilitação (6002300);
- d) Notas fiscais que comprovem o preço (6017231).

11 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO

Jaqueline Buttelli, matrícula 12963267, ID 3346587, Diretora do Departamento de Biblioteca e de Jurisprudência, Analista do Poder Judiciário - Especialidade Biblioteconomia.

12- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento do recebimento dos bens contratados ficarão a cargo do Departamento de Biblioteca e de Jurisprudência, na pessoa do gestor do contrato.

A gestão ficará a cargo da Analista do Poder Judiciário - Especialidade Biblioteconomia Adriana de Boer Korb, matrícula 14509806, ID 3387712, Chefe de Serviço do Departamento de Biblioteca e de Jurisprudência do TJRS, e na sua ausência pela Analista do Poder Judiciário - Especialidade Biblioteconomia Magda dos Santos Massim, matrícula 14663228, ID 3397220, telefone (51) 3210 6290, e-mail: dbibperiodicos@tjrs.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Buttelli, Diretor(a) de Departamento**, em 16/11/2023, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6002688** e o código CRC **F488F42A**.